



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria da Câmara Municipal

RESPONSÁVEL: Deise Maurina

PRIORIDADE: médio

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, do tipo SUV, destinado ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de São Marcos/RS, compreendendo o fornecimento integral do bem com características técnicas compatíveis com o uso oficial, observados os requisitos mínimos de desempenho, segurança, conforto, confiabilidade e adequação operacional definidos no processo.

Integram o objeto, ainda, todas as providências necessárias para a entrega do veículo em condições imediatas de uso, incluindo regularização, documentação, primeiro registro, emplacamento, licenciamentos, transporte ao local indicado, acessórios, manuais, chave reserva, estepe, itens obrigatórios, película protetora nos vidros e garantia, de modo a assegurar a plena utilização do bem pela Câmara Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO SUV, ANO DE FABRICAÇÃO CORRESPONDENTE AO ANO CORRENTE NA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO CORRENTE, COR CINZA ESCURO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS/RS, COM PRIMEIRO REGISTRO E EMPLACAMENTO EM NOME DA ENTIDADE, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS, TAXAS, LICENCIAMENTOS, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À ENTREGA REGULAR DO BEM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE SEM USO ANTERIOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS, ACESSÓRIOS, MANUAIS, CHAVE RESERVA E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR MOTORIZAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1.300 CILINDRADAS, TURBO, COMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA), POTÊNCIA	UND	01	R\$ 215.995,00	R\$ 215.995,00

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

<p>MÍNIMA DE 150 CV E TORQUE MÍNIMO DE 25 KGFM, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU AUTOMATIZADA DE DUPLA EMBREAGEM COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, NO MÍNIMO RODAS DE LIGA LEVE ARO 18", COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4.500 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1.800 MM, ALTURA MÍNIMA DE 1.600 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.700 MM, ALTURA LIVRE DO SOLO MÍNIMA DE 200 MM E PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA À CONDUÇÃO: 06 (SEIS) AIRBAGS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE COM ASSISTENTE DE PARTIDA, FRENAGEM AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA, ALERTA DE DISTÂNCIA SEGURA, CONTROLE DE VELOCIDADE ADAPTATIVO, ASSISTENTE DE PERMANÊNCIA EM FAIXA (FRONTAL E LATERAL), SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIROS, LATERAIS E TRASEIROS, ASSISTENTE DE PREVENÇÃO DE COLISÃO TRASEIRA, SENSORES DE PONTO CEGO, ALERTA DE SAÍDA DOS OCUPANTES, ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS, ALERTA DE TRÁFEGO CRUZADO TRASEIRO, RECONHECIMENTO DE PLACAS DE VELOCIDADE, ALERTA DE EXCESSO DE VELOCIDADE E FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS. DEVERÁ AINDA POSSUIR DIREÇÃO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, AR QUENTE, CENTRAL MULTIMÍDIA COMPATÍVEL COM ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, CONEXÕES USB E BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, CARREGADOR DE CELULAR POR INDUÇÃO COM REFRIGERAÇÃO, TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES ELÉTRICOS COM REBATIMENTO, ALARME PERIMÉTRICO E VOLUMÉTRICO, BANCOS COM REVESTIMENTO EM TONS ESCUROS, TAPETE PVC IMPERMEÁVEL, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÂRTER E ESTEPE. A PELÍCULA PROTETORA DOS VIDROS DEVERÁ POSSUIR REDUÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 50% DA ENERGIA SOLAR TOTAL E REJEIÇÃO DE ATÉ 90% DOS RAIOS INFRAVERMELHOS, SEM INTERFERÊNCIA EM SINAIS DE CELULAR, RÁDIO E GPS, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, ABRANGENDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E FUNCIONAMENTO, BEM COMO REDE DE CONCESSIONÁRIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCALIZADA EM RAIOS MÁXIMO DE ATÉ 100 KM DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS/RS. SERÃO ADMITIDOS VEÍCULOS COM CARACTERÍSTICAS SUPERIORES ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O OBJETO E SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.</p>				
--	--	--	--	--

"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

2. JUSTIFICATIVA

A contratação decorre da necessidade de substituição do veículo atualmente utilizado pela Câmara Municipal de São Marcos/RS, cuja configuração não mais atende, de forma satisfatória, às exigências funcionais dos deslocamentos institucionais realizados pela Entidade.

A rotina administrativa e legislativa envolve viagens urbanas, intermunicipais e em vias do interior, com transporte de agentes públicos, materiais e documentos, demandando veículo com melhor aproveitamento de espaço interno, maior capacidade logística, adequada altura em relação ao solo e melhores condições de conforto e segurança para os ocupantes.

A manutenção do cenário atual implica riscos à continuidade e à qualidade do serviço, uma vez que perpetua o uso de automóvel qualitativamente inadequado ao perfil das atividades desenvolvidas.

Tal situação tende a gerar desconforto em deslocamentos com ocupação completa, limitações para transporte de volumes e menor aderência às condições reais de circulação, com potencial comprometimento da eficiência operacional, da segurança dos usuários da Câmara em compromissos oficiais.

Sob a ótica do interesse público, a contratação busca prover solução mais segura, funcional e compatível com as necessidades permanentes do Poder Legislativo municipal, favorecendo a execução regular das atividades administrativas e parlamentares.

A aquisição de veículo novo, entregue regularizado e apto ao uso imediato, também reduz riscos de indisponibilidade, amplia a confiabilidade operacional e contribui para maior previsibilidade na gestão do bem, especialmente em razão da cobertura de garantia e da exigência de assistência técnica autorizada em raio compatível com a sede da Câmara Municipal.

A medida está alinhada ao objetivo institucional de assegurar condições adequadas de suporte às atividades finalísticas e administrativas da Câmara, com ganhos esperados em eficiência logística, continuidade do atendimento, conforto dos usuários, qualidade dos deslocamentos e mitigação de riscos operacionais.

Trata-se, portanto, de contratação necessária, proporcional e tecnicamente justificada para o adequado atendimento das demandas públicas sob responsabilidade da Entidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

A solução adotada consiste no fornecimento integral de 01 veículo automotor novo, zero quilômetro, do tipo SUV, destinado ao uso institucional da Câmara Municipal de São Marcos/RS, com entrega em condições plenas e imediatas de utilização.

Não se trata de aquisição isolada do bem principal, mas de solução completa, composta pelo veículo, pelos itens obrigatórios, pelos acessórios previstos, pela documentação legal pertinente e por todas as providências necessárias à sua regular disponibilização.

Em sua configuração funcional, a solução compreende veículo com especificações compatíveis com o perfil de deslocamento da Câmara, contemplando motorização adequada, transmissão automática, capacidade para cinco ocupantes, dimensões internas e externas compatíveis com melhor acomodação dos usuários, porta-malas com maior funcionalidade logística, altura livre do solo apropriada e conjunto de segurança ativa e passiva voltado à mitigação de riscos em trajetos urbanos, rodoviários e em vias do interior.

Do ponto de vista operacional, o fluxo da solução inicia-se com o fornecimento do veículo novo, sem uso anterior, em conformidade com as especificações definidas no processo.

Na sequência, são executadas as providências de preparação para entrega, abrangendo instalação de película protetora nos vidros, disponibilização de manuais, chave reserva, estepe e equipamentos obrigatórios, bem como a regularização documental do bem, incluindo primeiro registro, emplacamento em nome da Câmara Municipal de São Marcos/RS e demais licenciamentos e taxas inerentes à entrega regular.

Concluída essa etapa, o veículo é transportado ao local indicado pela Câmara e submetido à entrega técnica, com verificação de conformidade e aptidão ao uso.

A interação com a Câmara Municipal ocorre em todas as fases essenciais da execução, especialmente na validação das condições de entrega, conferência documental, recebimento do bem e acompanhamento da garantia contratual.

Após o recebimento, a solução mantém suporte por meio da garantia mínima exigida e da disponibilidade de concessionária ou assistência técnica autorizada em raio de até 100 km da sede da Câmara, assegurando condições para revisões periódicas, atendimentos em garantia e manutenção da disponibilidade operacional do veículo ao longo do período inicial de utilização.

As premissas da solução compreendem a entrega de bem novo, regularizado, seguro, confortável, tecnicamente compatível com a necessidade identificada e apto a integrar imediatamente a rotina institucional da Câmara Municipal, com cobertura de garantia e suporte de assistência capazes de sustentar sua utilização contínua e eficiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

Os requisitos da contratação foram definidos de modo a assegurar a aderência da solução à necessidade administrativa, sem impor exigências desnecessárias à competitividade.

Para fins de organização, os requisitos são classificados em obrigatórios e desejáveis.

Requisitos obrigatórios

- Fornecimento de 01 veículo automotor novo, zero quilômetro, do tipo SUV, sem uso anterior, em conformidade com as especificações mínimas constantes do processo.
- Atendimento às características técnicas mínimas relacionadas à motorização, combustível, transmissão, capacidade de ocupantes, dimensões compatíveis com melhor acomodação interna, capacidade de porta-malas, altura livre do solo e demais parâmetros definidos no Termo de Referência.
- Disponibilização do conjunto mínimo de segurança, conforto, tecnologia e dirigibilidade previsto no processo, incluindo os equipamentos obrigatórios por lei e os recursos adicionais expressamente exigidos.
- Entrega do veículo em perfeitas condições de uso, acompanhado de manuais, chave reserva, acessórios, estepe, ferramentas, itens obrigatórios e documentação correspondente.
- Realização do primeiro registro, emplacamento em nome da Câmara Municipal de São Marcos/RS, pagamento das taxas e licenciamentos que componham a entrega regular do bem.
- Transporte e entrega no local indicado pela Câmara Municipal, com instalação de película protetora nos vidros em conformidade com os parâmetros técnicos e legais aplicáveis.
- Garantia mínima de 03 anos contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, sem prejuízo de cobertura superior ofertada pelo fabricante.
- Disponibilidade de concessionária ou assistência técnica autorizada em raio máximo de até 100 km da sede da Câmara Municipal de São Marcos/RS, apta ao atendimento em garantia e às revisões periódicas.
- Conformidade com a legislação de trânsito, ambiental, de emissões e demais normas aplicáveis ao objeto.
- Entrega técnica do veículo, com apresentação das funcionalidades básicas, orientações operacionais e esclarecimentos necessários ao uso institucional adequado.

Requisitos operacionais e de desempenho

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

- O veículo deve apresentar desempenho compatível com deslocamentos urbanos, rodoviários e em vias do interior, com estabilidade, conforto e segurança adequados ao uso institucional.
- O conjunto entregue deve permitir uso imediato pela Câmara Municipal, sem necessidade de contratações complementares para regularização, documentação ou instalação de itens previstos no escopo.
- A cobertura de garantia e a rede de atendimento devem favorecer à continuidade operacional do bem e reduzir o tempo de indisponibilidade em caso de manutenção corretiva.

Requisitos normativos e de conformidade

- O objeto deve observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável à contratação pública.
- O veículo e os serviços acessórios vinculados à entrega devem atender às exigências legais e regulamentares pertinentes ao emplacamento, circulação, segurança veicular e documentação.
- Devem ser observadas as regras de garantia do fabricante e as condições necessárias à sua preservação, inclusive quanto às revisões periódicas previstas.

Requisitos desejáveis

- Oferta de garantia superior ao prazo mínimo exigido, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.
- Disponibilização de recursos adicionais de tecnologia embarcada ou assistência à condução, desde que compatíveis com o objeto e sem descaracterização das especificações mínimas.
- Rede de atendimento com maior capilaridade regional, favorecendo a agilidade na manutenção e no suporte técnico.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação integra a instrução do processo e foi consolidada com base na caracterização do objeto, nas especificações mínimas exigidas, no quantitativo definido e no conjunto de encargos necessários para a entrega do veículo em condições imediatas de uso.

Na composição do valor estimado, foram considerados o bem principal e os custos diretamente vinculados à solução contratada, de forma a refletir o fornecimento integral pretendido.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

A apuração do valor estimado está demonstrada no anexo próprio de Pesquisa de Preços, no qual constam a metodologia empregada, a memória de cálculo e os parâmetros utilizados para a formação do preço de referência, em conformidade com a natureza do objeto e com as exigências legais aplicáveis.

O tratamento conferido aos dados observou critério técnico e conservador, voltado à obtenção de valor estimado compatível com o mercado e suficiente para subsidiar a contratação.

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo 'Pesquisa de Preços', elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto compreende o fornecimento integral do veículo e das providências acessórias necessárias à sua entrega regular, documentada e apta ao uso imediato pela Câmara Municipal de São Marcos/RS.

A execução observa fluxo único, com início na formalização da contratação e término no recebimento definitivo do bem, sem prejuízo das obrigações posteriores relacionadas à garantia e ao suporte técnico.

- **Ordem de fornecimento e alinhamento inicial:** após a formalização contratual, a Contratante encaminha à Contratada as informações necessárias para execução, especialmente quanto ao local de entrega, dados institucionais para registro e emplacamento e contato dos responsáveis pelo acompanhamento.
- **Disponibilização e preparação do bem:** a contratada providencia o veículo novo, zero quilômetro, em conformidade com as especificações exigidas, bem como realiza a instalação dos itens integrantes do escopo e reúne manuais, chave reserva, estepe, equipamentos obrigatórios e demais acessórios previstos.
- **Regularização documental:** a contratada executa as providências relativas ao primeiro registro, emplacamento em nome da Câmara Municipal, licenciamento e demais atos necessários para a entrega regular do veículo.
- **Transporte e entrega técnica:** concluída a preparação, a contratada realiza o transporte até o local indicado pela Contratante e promove a entrega técnica do bem, com apresentação das funcionalidades básicas e orientações operacionais pertinentes.
- **Recebimento e conferência:** a fiscalização verifica a conformidade do veículo, da documentação e dos itens acessórios em relação às especificações do processo, registrando eventual necessidade de ajuste, complementação ou saneamento de inconformidades.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

• **Encerramento da execução principal:** após a confirmação da conformidade integral do objeto, ocorre o recebimento definitivo, iniciando-se o período de garantia contratual e de suporte técnico autorizado.

Responsabilidades

- **Contratada:** fornecer o veículo conforme especificações, executar a regularização documental, arcar com as providências acessórias incluídas no escopo, transportar o bem ao local indicado, realizar a entrega técnica e responder pela garantia.
- **Câmara Municipal de São Marcos:** disponibilizar as informações institucionais necessárias ao registro, acompanhar a execução, realizar a conferência do objeto e comunicar formalmente eventuais não conformidades.

Prazos e marcos de execução

O veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, já devidamente regularizado, emplacado em nome da Câmara Municipal de São Marcos/RS e acompanhado de toda a documentação exigida.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal da Contratada, devidamente justificada, e desde que aceita pela Contratante, observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

O prazo contratual de entrega do objeto deve ser observado conforme estabelecido no instrumento convocatório e no contrato, compreendendo a entrega física do veículo, sua documentação, regularização e demais itens integrantes da solução.

Considera-se como marco de conclusão da execução principal a entrega do bem em condições imediatas de uso, regularmente emplacado em nome da Câmara Municipal e aceito pela fiscalização.

Critérios de aceite

- Correspondência integral entre o veículo entregue e as especificações mínimas do processo.
- Condição de bem novo, zero quilômetro e sem uso anterior.
- Entrega de documentação completa e regular, incluindo registro e emplacamento em nome da Câmara Municipal.
- Disponibilização de manuais, chave reserva, itens obrigatórios, película instalada e demais componentes previstos no escopo.
- Funcionamento regular dos sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos e de segurança.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

- Ausência de avarias, vícios aparentes ou pendências que impeçam o uso imediato do bem.

Identificada não conformidade, a contratada promove a correção, substituição ou complementação necessária, sem ônus para a Contratante, até a plena adequação do objeto às condições contratadas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será estruturado com a atuação de gestor e fiscal da contratação, formalmente designados pela Câmara Municipal, aos quais caberá acompanhar a execução do objeto, verificar a conformidade do fornecimento, registrar ocorrências, atestar o recebimento e adotar as medidas cabíveis em face de inconformidades.

O gestor do contrato exercerá a coordenação geral da execução, enquanto a fiscalização atuará no acompanhamento direto da entrega, da conferência do bem e da documentação correspondente.

Atividades de gestão e fiscalização • Monitorar o cumprimento das especificações do objeto e das obrigações acessórias da contratada.

- Verificar os marcos de execução, especialmente entrega do veículo, documentação, emplacamento, instalação de película, entrega técnica e início da garantia.
- Registrar em processo as ocorrências relevantes, comunicações, notificações e medidas saneadoras adotadas.
- Atestar o recebimento provisório e definitivo, quando verificada a conformidade do objeto.
- Acompanhar o atendimento em garantia, inclusive prazos de resposta e solução de eventuais falhas cobertas.

Indicadores de desempenho Monitoramento e relatórios O acompanhamento será realizado mediante registros formais da fiscalização, podendo incluir checklists de entrega, termos de recebimento, comunicações de ajuste e anotações sobre o desempenho da contratada durante a execução e no período de garantia.

Sempre que necessário, serão produzidos relatórios sintéticos de ocorrência para subsidiar decisões do gestor do contrato.

Tratamento de não conformidades Eventuais desconformidades serão comunicadas formalmente à contratada, com descrição objetiva da ocorrência e indicação das medidas corretivas cabíveis.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

Enquanto persistirem vícios, pendências documentais ou descumprimentos das condições pactuadas, o objeto não será considerado integralmente aceito, podendo ser suspenso o ateste para pagamento até a regularização da obrigação correspondente.

Níveis de serviço e sanções Aplicam-se como referências mínimas de desempenho o cumprimento do prazo de entrega, a conformidade técnica do veículo, a regularidade da documentação e a efetividade do atendimento em garantia.

O descumprimento injustificado das obrigações contratuais, a entrega em desacordo com as especificações, a não correção de falhas apontadas pela fiscalização ou a demora incompatível no atendimento em garantia poderão ensejar a aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Entrega

A entrega do objeto ocorrerá no local indicado pela Câmara Municipal de São Marcos/RS, em dia e horário previamente ajustados com a fiscalização, compreendendo o veículo em perfeitas condições de uso, novo, zero quilômetro, sem utilização anterior, devidamente regularizado e acompanhado de todos os itens, acessórios e documentos integrantes do escopo contratual.

A contratada deverá apresentar, no ato da entrega, o veículo com primeiro registro e emplacamento em nome da Câmara Municipal, bem como manuais, chave reserva, itens obrigatórios, comprovantes e demais documentos exigidos pela legislação e pelo contrato.

Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência inicial do bem e da documentação apresentada, para verificação de quantidade, integridade física, identificação do veículo, presença dos acessórios e aderência aparente às especificações contratadas.

Constatada a entrega material do objeto, será formalizado o recebimento provisório para fins de análise técnica e documental.

Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será formalizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do bem e da nota fiscal, após a verificação da conformidade do veículo, da documentação, dos serviços acessórios incluídos no escopo, das condições de funcionamento e do atendimento integral às especificações do processo, com a consequente aceitação pela Câmara Municipal.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

Havendo vícios, defeitos, ausência de documentos, irregularidades nos serviços acessórios ou qualquer divergência em relação ao contratado, a contratada ficará obrigada à correção, substituição ou complementação necessária, sem ônus para a Contratante, ficando o recebimento definitivo condicionado à plena regularização.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências, testes, conferências documentais ou outras verificações indispensáveis à aferição do atendimento das exigências contratuais, sem prejuízo da suspensão da contagem enquanto perdurar a pendência imputável à contratada.

Documentos e garantias

Além da nota fiscal correspondente, a entrega será instruída com os documentos do veículo, manuais do fabricante, comprovante de garantia, duas chaves originais do veículo e demais elementos pertinentes à utilização regular do bem.

A garantia mínima de 03 (três) anos abrangerá defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, sem prejuízo de outras coberturas ofertadas, observadas as condições regulares de uso e manutenção previstas pelo fabricante.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do bem, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal da contratação e autorizada pela autoridade competente.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para conta corrente de titularidade da contratada, via PIX ou mediante boleto bancário, sendo obrigatório que a conta bancária ou chave PIX estejam vinculadas ao mesmo CNPJ da empresa contratada.

Não será admitida qualquer outra forma de pagamento.

Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros relacionada à execução contratual, que possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução da presente contratação, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações da contratação, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

Fica a empresa fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará a modalidade e o rito definidos no processo de contratação, com adoção de critério de julgamento compatível com a natureza padronizada do objeto e com as especificações técnicas mínimas estabelecidas.

Para a escolha da proposta mais vantajosa, aplica-se o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as condições de habilitação e as exigências técnicas do Termo de Referência.

Critérios de aceitabilidade da proposta

- Apresentação de proposta compatível com o objeto, contemplando o fornecimento integral do veículo e das providências acessórias exigidas.
- Atendimento às especificações mínimas constantes do processo, sem descaracterização da solução pretendida.
- Compatibilidade do valor ofertado com o preço estimado da contratação.
- Indicação clara da marca, modelo e versão ofertados, acompanhada de elementos suficientes para comprovação da aderência técnica.

Habilitação jurídica

- Comprovação de existência jurídica da licitante ou contratada, conforme sua natureza, por meio de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e documentos de eleição ou designação de seus administradores, quando cabíveis.

Qualificação técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, mediante documentação do fabricante, da concessionária ou do representante autorizado que demonstre a regular comercialização do veículo ofertado.
- Comprovação da disponibilidade de concessionária ou assistência técnica autorizada em raio máximo de até 100 km da sede da Câmara Municipal de São Marcos/RS, apta ao atendimento durante o período de garantia.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

Regularidade fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal, conforme aplicável ao domicílio ou sede da empresa.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando exigível.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quando cabível.

Os requisitos de habilitação limitam-se ao estritamente necessário para demonstrar a aptidão jurídica, técnica e a regularidade fiscal, social e trabalhista do fornecedor, em conformidade com a natureza do objeto e com o princípio da competitividade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, razão pela qual se encontra demonstrada a adequação orçamentária necessária ao prosseguimento da instrução e à futura formalização do ajuste, observadas as demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

São Marcos, 16 de junho de 2026.

Deise Maurina
Secretária-Geral – Matrícula nº 2106

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752